



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS CINCO E OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a trigésima sexta sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência a Exm^aSr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4457/2026, disponibilizada no dia 23/04/2026 e publicada no dia 24/04/2026, às f. 16-42, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte.

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000019-46.2025.5.19.0011 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário da parte ré e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada de 15% para 10% (dez por cento) sobre o valor líquido da condenação. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000024-41.2015.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a suspensão da presente execução fiscal até 19 de setembro de 2028, resguardando-se o direito da U. (PGFN) de requerer a retomada dos atos executórios a qualquer tempo, em caso de inadimplemento ou rescisão do parcelamento administrativo. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000035-75.2024.5.19.0062 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000050-06.2024.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, **conhecer** do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, **conhecer** do Recurso Ordinário Adesivo interposto pela Reclamada para dar provimento parcial no que tange aos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono da autora, para reduzir de 15 para 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor atualizado atribuído aos pedidos julgados improcedentes para o patrono da ré, vedada a compensação. Fica mantida a condição suspensiva de exigibilidade da verba devida pela reclamante, nos termos do § 4º do art. 791-A da CLT. Custas processuais mantidas conforme fixado na origem, a cargo da reclamada, vencida a Exma. Sra. Desembargadora que ainda acrescia para 10% (dez por cento), o percentual dos honorários sucumbenciais devidos aos patronos da reclamada. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000062-32.2024.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do banco executado para determinar a exclusão da gratificação mensal da base de cálculo das horas extras. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000081-95.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, em: a) NÃO CONHECER do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante R. B. DE A., por manifesta intempestividade; b) por maioria, CONHECER do Recurso Ordinário interposto pela reclamada NATURA COSMÉTICOS S/A e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar o reconhecimento de grupo econômico e responsabilidade solidária/subsidiária e condenar o



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do(s) advogado(s) das recorrentes, no percentual de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, nos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT, ficando suspensa a sua exigibilidade, nos termos do mesmo dispositivo legal, por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que mantinha o reconhecimento da responsabilidade solidária das reclamadas e a condenação solidária ao pagamento de horas extras, adicional noturno e férias em dobro, com reflexos. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000100-07.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000112-21.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000116-52.2025.5.19.0009 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000119-07.2025.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000123-88.2025.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000135-08.2025.5.19.0058 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000155-33.2026.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000169-68.2025.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento, para determinar o retorno dos autos à origem, para instrução e julgamento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000182-55.2025.5.19.0260 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000191-23.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, em conhecer dos Agravos de Petição interpostos pela C. A. D. R. H. E. P. – C. e pelo E. D. A. e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, para manter integralmente a respeitável sentença agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, acrescidos das razões de decidir expostas neste voto. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000198-03.2025.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelos Reclamados ÁGUAS DO SERTÃO S.A. e CONASA INFRAESTRUTURA S.A. e, no mérito, **dar-lhe parcial provimento** para reformar a sentença de primeiro grau e **excluir da condenação** o pagamento do adicional por **acúmulo de função** e seus reflexos, bem como a **indenização substitutiva referente à estabilidade provisória da CIPA** e seus reflexos e, por fim,



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

reduzir o valor da indenização por danos moral para R\$ 5.000,00. Mantendo, no mais, a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, critérios de juros e correção monetária e custas processuais, que permanecem a cargo das Reclamadas, calculadas sobre o novo valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 18 Processo N° AP-0000203-27.2019.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000212-67.2025.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000219-16.2024.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer de ambos os Agravos de Petição. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000233-49.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada/recorrente, por deserção. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000236-89.2025.5.19.0011 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000240-38.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, reconhecendo as prerrogativas de Fazenda Pública à CARHP, conhecer do seu agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seus embargos à execução sejam apreciados pelo juízo de primeiro grau. Ainda, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do Estado de Alagoas. **Ordem: 24 Processo N° AP-0000263-75.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava parcial provimento para excluir a multa por litigância de má-fé. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000275-38.2024.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto por F. DA S. e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para reformar a sentença e julgar procedente o pedido de devolução dos descontos indevidos, mantendo os demais termos da decisão quanto aos danos morais e honorários advocatícios. Conhecer do recurso ordinário interposto por SENDAS DISTRIBUIDORA S/A e, no mérito, NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, mantendo integralmente a r. sentença quanto às horas extras, adicional de insalubridade, indenizações por doença ocupacional (danos morais e materiais) e acúmulo de função. Custas processuais mantidas conforme fixado na sentença, a cargo da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação. **Ordem: 26 Processo N° AP-0000282-72.2020.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por K. A. D. S. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, a fim de que: (i) o FGTS seja apurado sobre todas as parcelas salariais deferidas e seus respectivos reflexos; e (ii) os juros de mora incidam sobre o valor bruto da condenação, já corrigido monetariamente, sem a dedução prévia de contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 27 Processo N° RORSum-0000282-04.2025.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, determinar a retificação dos cálculos, com a incidência do desconto relativo à participação do empregado no custeio do vale-transporte, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985, bem como a exclusão dos dias em que não houve efetiva prestação laboral. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000292-48.2025.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000304-62.2025.5.19.0262 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e, por maioria, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento parcial para determinar a retificação do cálculo da verba referente aos domingos em dobro, reconhecendo-se o direito ao pagamento de 19 (dezenove) domingos em dobro, com base nas provas dos autos e nos critérios estabelecidos na r. sentença, a ser apurado em liquidação. Custas pela reclamada com acréscimo arbitrado em R\$ 100,00. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000305-47.2025.5.19.0262 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000373-18.2025.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000389-78.2025.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar o reclamado: a) ao pagamento de adicional de insalubridade de 20% (grau médio), no período contratual com os reflexos legais sobre férias acrescidas de 1/3, 13º salários e FGTS; b) ao pagamento de honorários periciais no valor de R\$ 1.500,00, em razão da sucumbência da reclamada no objeto da perícia; e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) excluir a condenação ao pagamento de adicional por acúmulo de função; e, b) reduzir os honorários de sucumbência a cargo do reclamado de 15 para 10% sobre o valor da condenação. Mediante atuação de ofício, determina-se que a atualização do crédito trabalhista deve ser procedida com a observância: a) do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; e c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Custas mantidas. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000392-07.2025.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000399-81.2025.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do reclamante para, reformando a sentença, reconhecer o vínculo empregatício da autora com a reclamada TL B., no período de 25/02/2024 a 31/05/2024, condenando-a, de forma principal, e a R. J. D. S. S., de forma subsidiária, nos seguintes títulos, referentes a esse período: diferenças de gorjetas, o plus salarial por acúmulo de funções, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, FGTS acrescido da multa de 40%, horas extras e reflexos, adicional noturno e reflexos, remuneração dos feriados laborados considerando a remuneração mensal da autora, e honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor desses condenos. Custas pelos reclamados, de R\$ 200,00, sobre o valor de condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 10.000,00. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000403-56.2025.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro,



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000407-61.2025.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença no que tange à prejudicial de mérito, declarar a prescrição quinquenal das parcelas de natureza condenatória cuja exigibilidade seja anterior a 13/11/2019, em razão da suspensão do prazo prescricional estabelecida pela Lei nº 14.010/2020. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do M. D. M. Custas processuais inalteradas. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000410-48.2025.5.19.0060 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela G. E. D. A. S. A. e dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, apenas para determinar a retificação dos cálculos de liquidação do FGTS e da multa de 40%, a fim de que observem a evolução salarial de cada reclamante ao longo do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra. Por igual votação, conhecer do Recurso Adesivo interposto por J. V. DA S. C. E OUTROS e NEGAR-LHE PROVIMENTO. Mantém-se a r. sentença quanto aos demais aspectos, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000414-13.2024.5.19.0063 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000415-35.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000424-73.2020.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular prosseguimento da execução. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000429-51.2025.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o salário base do autor, durante o período imprescrito efetivamente trabalhado, com reflexos em aviso prévio, férias mais 1/3 e 13º salários, bem como a integração do adicional de periculosidade e seus reflexos no cálculo do FGTS mais 40%. Negar provimento ao recurso da reclamada. Custas majoradas para R\$ 600,00, para fins recursais. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000433-59.2025.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000438-92.2025.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000468-45.2025.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a improcedência dos pedidos formulados pelo autor na reclamação trabalhista objeto destes autos. Custas invertidas e dispensadas, contudo já recolhidas. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000477-04.2025.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0000482-09.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000485-05.2025.5.19.0055 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção.

Ordem: 48 Processo N° ROT-0000493-04.2024.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 49 Processo N° ROT-0000495-71.2024.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 50 Processo N° ROT-0000496-56.2024.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 51 Processo N° AP-0000529-71.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 52 Processo N° AP-0000580-47.2018.5.19.0001 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por K. T. D. R. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para anular a r. sentença que declarou a prescrição intercorrente e extinguiu a execução, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento da execução, com a análise das demais questões ventiladas e o cumprimento das formalidades legais para a decretação da prescrição intercorrente, caso se verifique a inércia do exequente após a devida intimação pessoal e o decurso do prazo de suspensão legal, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 53 Processo N° RORSum-0000583-81.2025.5.19.0057 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 54 Processo N° ROT-0000623-10.2025.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de comissões correspondentes aos valores estornados da autora, conforme extratos do vendedor colacionados aos autos, com reflexos em RSR, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS mais 40%. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, ora arbitrado à condenação.

Ordem: 55 Processo N° ROT-0000628-82.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a r. sentença de primeiro grau, determinando: a) a retificação da jornada de trabalho arbitrada, fixando o horário de saída da reclamante às 18h, mantendo-se a entrada às 07h, de segunda a sexta-feira, de modo que são devidas como extraordinárias apenas as horas prestadas além da 8ª diária e 44ª semanal, observados os dias de



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

efetivo labor e autorizada a dedução dos valores comprovadamente pagos sob idêntica rubrica nos recibos salariais; b) a redução do montante fixado a título de indenização por danos morais pela exposição ao risco operacional e manuseio de numerário para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como aos critérios do Art. 223-G da CLT; c) a exclusão da condenação ao pagamento de indenização por danos morais decorrentes de suposto assédio moral e cobrança de metas; d) a exclusão da condenação ao pagamento de indenização pela supressão do intervalo intrajornada; e) a exclusão da condenação ao pagamento do complemento da dobra de 10 dias de férias e reflexos, reconhecendo-se a regularidade da conversão em abono pecuniário prevista no Art. 143 da CLT. Quanto ao recurso da reclamante, conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Em face da reforma parcial ora operada, arbitra-se novo valor à condenação em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com custas processuais a cargo da reclamada no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), vencidos a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que reduzia para R\$20.000,00 o valor da indenização por danos morais e o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha a condenação na indenização pela supressão do intervalo intrajornada no pagamento pela venda coacta de férias. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000657-60.2024.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000670-59.2024.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0000675-65.2018.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o cancelamento da ordem de bloqueio mensal no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre os proventos de pensão por morte da Agravante (NB 130.283.535-9), devendo a Vara de origem expedir, com urgência, ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o imediato cumprimento desta decisão. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000700-28.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0000717-11.2025.5.19.0057 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0000717-64.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 62 Processo Nº AP-0000738-83.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, em: CONHECER do Agravo de Petição da CARHP e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para anular a decisão de embargos de declaração e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja concedida à agravante oportunidade para apresentar defesa e manifestar-se sobre os cálculos, nos termos da fundamentação supra. Prejudicada a análise do agravo de petição do E. D. A. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000777-75.2025.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do obreiro. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000784-26.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 65 Processo Nº ROT-0000818-45.2025.5.19.0058 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 66 Processo Nº AP-0000848-73.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE ALAGOAS e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a r. sentença e condenar o executado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em 15% (quinze por cento) sobre o valor da liquidação devida à substituída, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000863-22.2025.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 68 Processo Nº AP-0000864-41.2024.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. Custas pelo agravante, dispensadas. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000894-60.2025.5.19.0061 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento do apelo do ente público, para declarar a incompetência desta Especializada em razão da matéria, remetendo-se os autos ao juízo competente para apreciar a demanda, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 70 Processo Nº RORSum-0000906-56.2025.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 71 Processo Nº AP-0000947-15.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0000962-69.2025.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 73 Processo Nº AP-0000968-27.2019.5.19.0061 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da executada por ausência de pressuposto de admissibilidade concernente à garantia do juízo. **Ordem: 74 Processo Nº ROT-0000975-86.2025.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 75 Processo Nº ROT-0000978-63.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 76 Processo Nº ROT-0000984-45.2025.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 77 Processo N° AP-0000995-65.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 78 Processo N° RORSum-0001033-74.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 79 Processo N° ROT-0001035-72.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 80 Processo N° AP-0001059-30.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 81 Processo N° ROT-0001059-72.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 82 Processo N° RORSum-0001066-11.2025.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para: **a)** reconhecer que a extinção do contrato de trabalho se deu por mútuo acordo, nos termos do artigo 484-A da CLT, e condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias de saldo de salário de 2 dias do mês de junho de 2025, 15 dias de aviso prévio indenizado (metade), férias simples de 2024/2025 e proporcionais de 2/12 ambas acrescidas do terço constitucional, 13º salários proporcionais de 2025 (8/12) e de 2026 (2/12), indenização de 20% sobre o saldo do FGTS (a ser depositada na conta vinculada do reclamante, que terá direito ao saque de 80% do saldo existente, nos termos do §1º do artigo 484-A da CLT); **b)** excluir do condeno a indenização substitutiva do seguro-desemprego, declarando prejudicada a análise do pleito sucessivo de aplicação da Súmula 389 do TST; **c)** excluir do condeno a multa do artigo 467 da CLT; **d)** reduzir a multa diária por descumprimento da obrigação de anotar a baixa na CTPS para o valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada a R\$ 3.000,00 (três mil reais); e **e)** reduzir os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada para o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação, em prol dos advogados do autor. Custas mantidas. **Ordem: 83 Processo N° ROT-0001098-09.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 84 Processo N° ROT-0001100-39.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 85 Processo N° ROT-0001102-03.2025.5.19.0010 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de condenação subsidiária da U. F D. A. – (U.). **Ordem: 86 Processo N° AP-**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

0001114-69.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, em **conhecer** do Agravo de Petição interposto e, no mérito, **negar-lhe provimento**, para manter integralmente a respeitável sentença de embargos à execução, por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 87 Processo Nº RORSum-0001119-48.2025.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo de W. C. C. L. por deserção. Conhecer do recurso ordinário interposto por J. L. M. D. S. e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais mantidas, a cargo da reclamada. **Ordem: 88 Processo Nº AP-0001143-10.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 89 Processo Nº AP-0001155-68.2017.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição para manter a decisão que determinou o bloqueio de 20% dos proventos de aposentadoria da agravante até a integral satisfação do valor exequendo. **Ordem: 90 Processo Nº AP-0001158-79.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 91 Processo Nº ROT-0001182-88.2025.5.19.0002 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 92 Processo Nº RORSum-0001183-73.2025.5.19.0002 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 93 Processo Nº AP-0001191-75.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 94 Processo Nº AP-0001200-43.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 95 Processo Nº AP-0001212-17.2025.5.19.0005 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 96 Processo Nº AP-0001226-26.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 97 Processo Nº AP-0001232-45.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto pelo ESTADO DE



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

ALAGOAS e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a sentença de Embargos à Execução, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 98 Processo N° AP-0001236-76.2024.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 99 Processo N° AP-0001252-39.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 100 Processo N° ROT-0001254-60.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 101 Processo N° AP-0001257-61.2024.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 102 Processo N° ROT-0001259-91.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do Recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 103 Processo N° AP-0001267-39.2023.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição manejado pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 104 Processo N° ROT-0001270-20.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 105 Processo N° AP-0001278-40.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 106 Processo N° AP-0001324-20.2024.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 107 Processo N° AP-0001324-74.2025.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para conhecer dos embargos à execução por ela opostos e determinar o retorno dos autos à origem para análise do mérito; bem como conhecer do agravo de petição interposto pelo ESTADO DE ALAGOAS e do recurso adesivo interposto pela exequente e, no mérito, declará-los prejudicados, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 108 Processo N° ROT-0001328-17.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 109 Processo N° ROT-0001336-06.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, reduzir o percentual dos honorários devidos pela reclamada para o importe de 10% (dez por cento). **Ordem: 110 Processo N° RORSum-0001348-26.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 111 Processo N° ROT-0001430-42.2025.5.19.0006 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 112 Processo N° ROT-0001490-18.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por maioria, conhecer do Recurso Ordinário da parte ré e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: (i) excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada e seus respectivos reflexos; e (ii) reduzir o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada de 15% para 10% (dez por cento) sobre o valor líquido da condenação. Custas processuais reduzidas para R\$ 1.400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, valor arbitrado a título de condenação, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha a condenação em horas extras. **Ordem: 113 Processo N° RORSum-0001532-70.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 114 Processo N° RORSum-0001542-17.2025.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 5.000,00; e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para majorar os honorários de advogado a serem pagos pela reclamada para 10% do valor da condenação. Custas reduzidas em R\$ 200,00. **Ordem: 115 Processo N° RORSum-0001574-31.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 116 Processo N° RORSum-0001576-80.2025.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) afastar a conversão da rescisão contratual em pedido de demissão e declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho firmado entre as partes, com fundamento no artigo 483, alínea "d", da CLT, mantendo a data de término do contrato em 04 de dezembro de 2025, conforme fixado na origem; b) acrescer à condenação o pagamento das seguintes parcelas: 1) aviso prévio indenizado, e suas projeções em 13º salário e férias com 1/3; 2) multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e, 3) multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT. Custas acrescidas para R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00. **Ordem: 117 Processo N° ROT-0001578-68.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 118 Processo N° RORSum-0001620-93.2025.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para reduzir o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios a serem pagos pelo autor, de 10 para 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes. Custas mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 119 Processo N° RORSum-0001642-72.2025.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO Coordenadoria de Seção da
Segunda Turma

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 120 Processo Nº RORSum-0001654-92.2025.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto ao pleito referente aos cálculos de liquidação, e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas satisfeitas. **Ordem: 121 Processo Nº ROT-0001810-74.2025.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar provimento do apelo do ente público para declarar a incompetência desta Especializada em razão da matéria, remetendo-se os autos ao juízo competente para apreciar a demanda, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 122 Processo Nº RORSum-0001867-92.2025.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso da reclamante para majorar a indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinado que a atualização dos créditos decorrentes da presente condenação observe a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), que já engloba a correção monetária e os juros de mora; e negar provimento ao recurso da reclamada. Mantida a sentença nos demais termos. Valor da condenação majorado para R\$ 17.342,85, com custas acrescidas no valor de R\$ 69,64, pela reclamada. **Ordem: 123 Processo Nº ROT-0001933-72.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para majorar para 10% (dez por cento) os honorários advocatícios devidos pela reclamada. **Ordem: 124 Processo Nº AP-0053100-86.2006.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito. **Ordem: 125 Processo Nº AP-0074100-45.2006.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular prosseguimento da execução. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de maio do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.